



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12^a de setembro de 1978.

LEI Nº 1.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.978.

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma casa pré-fabricada.-

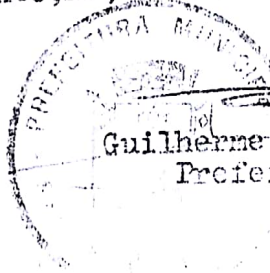
GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

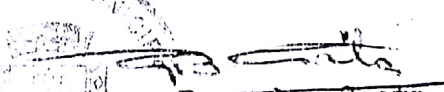
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Dr. José Azahury Macedo Linhares, por doação, uma casa pré-fabricada para instalação de uma Escola Rural, com uma área construída de 48,00 m², contendo as seguintes repartições: uma (1) sala de aula; uma (1) cozinha; um (1) banheiro com piso de cimento e um (1) hall.

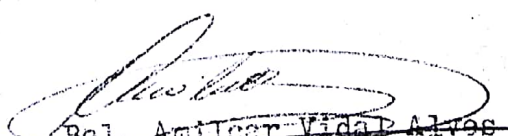
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, RS, 12 de setembro de 1.978.




Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração